



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023
PREGÃO Nº 006/2023.
PROCESSO Nº 013/2023.

VALIDADE: 12 meses

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2023, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Morro da Garça, situada na Praça São Sebastião, nº. 440, Centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Márcio Túlio Leite Rocha, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023 por deliberação do (a) Pregoeiro (a) oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme Processo nº 013/2023 RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, beneficiário Nuvem Distribuidora LTDA, localizado na rua I, nº 37 no bairro Bela Vista II, CEP: 35.703-059 na cidade de Sete Lagos/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 43.465.628/0001-75, neste ato representado por Luiz Fernando Tavares Castelo Branco, inscrito no CPF sob o nº 082.504.296-80, conforme quadro abaixo:

01 - DO OBJETO

Registro de Preços para fornecimento futuro e parcelado de gêneros alimentícios e outros, destinado a atender às necessidades das Secretarias do Município de Morro da Garça, Minas Gerais, descrito e especificado no Termo de Referência Anexo III a este instrumento convocatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
CEP. 39.248-000 CNPJ 17695040/000-06
ESTADO DE MINAS GERAIS

Item	Quantidade	Unidade	Produto	Marca	Valor Unitário	Valor Global
007	1.500	Pacote	Arroz Tipo 1 5kg	Ideal	R\$ 18,90	R\$ 28.350,00
011	1.300	Caixa	Biscoito de doce similar Maria 1,5kg	Racine	R\$ 19,35	R\$ 25.155,00
012	1.300	Caixa	Biscoito de sal similar Cream Cracker 1,5kg	Racine	R\$ 19,35	R\$ 25.155,00
026	1.000	Pacote	Farinha de Mandioca 1kg	Pramar	R\$ 6,50	R\$ 6.500,00
030	3.000	Pacote	Feijão Carioca Tipo 1 1kg	Turama	R\$ 7,50	R\$ 22.500,00
036	5.200	Pacote	Leite em Pó Integral Não Adoçado 400g	Piracanjuba	R\$ 14,30	R\$ 74.360,00
038	1.200	Pacote	Macarrão Cortado Massa Com Ovos 500g	Cristal	R\$ 3,25	R\$ 3.900,00
039	1.200	Pacote	Macarrão Espaguete nº 8 Massa Com Ovos 500g	Flor de Liz	R\$ 3,25	R\$ 3.900,00
051	1.500	Unidade	Óleo de Soja Refinado 900ml	Liza	R\$ 7,90	R\$ 11.850,00
Valor Total						R\$ 201.670,00

O valor da Presente Ata é de R\$ 201.670,00 (duzentos e um mil seiscientos e setenta reais).

02. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- I. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.
- II. Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.
- III. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.





03. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04. DO PREÇO

I. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 006/2023.

II. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 006/2023, que integra o presente instrumento de compromisso.

Handwritten signatures in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.





III. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 006/2023 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I. Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

II. O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de cinco dias da data da convocação por parte do Município.

III. O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

06. DO PAGAMENTO

I. Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria Municipal de Administração Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

II. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX/100)$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

07. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO



I. As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de cinco dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

V. A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI. A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

VII. As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

VIII. Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

08. DAS PENALIDADES

I. Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.



- B) a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;
- C) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
- D) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
- E) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- F) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- G) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;
- *no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

- A) a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deveria ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

12. DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

- I. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Gerente do Setor de Compras.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



13.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão nº 006/2023 e as propostas das empresas classificadas no certame supra-numerado.

13.2. Fica eleito o foro da Comarca de Curvelo para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Morro da Garça/MG, 27 de março de 2023

MARCIO TULIO LEITE Assinado de forma digital por
ROCHA:2590422164 MARCIO TULIO LEITE
 9 ROCHA:25904221649
 Dados: 2023.03.27 13:37:14 -03'00'

Márcio Túlio Leite Rocha

Prefeito Municipal de Morro da Garça

NUVEM
DISTRIBUIDORA
LTDA:
43465628000175

Assinado digitalmente por NUVEM DISTRIBUIDORA LTDA.
 43465628000175
 CN: C=BR, S=MG, L=SETE LAGOAS, O=ICP-Brasil,
 OU=nuvemconferencia, OU=13505721000103, OU=Secretaria
 de Tecnologia Federal do Brasil - RFB, OU=ARPRIMECERT,
 OU=RFB, CN=CNPJ A1, CN=NUVEM DISTRIBUIDORA LTDA,
 43465628000175
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização: 434656
 Data: 2023.04.17 15:03:58-03'00'
 Fazer PDF Reader Versão: 11.1.0

Nuvem Distribuidora LTDA

CNPJ: 43.465.628/0001-75

Testemunhas

Leticia Parreira de Lima Alves
 CPF: 025.327.326-43

Waldemar Dias de Silva
 CPF: 025.325.956-75

Amorim
Indole

D